

Programa de Bolsas de Doutoramento e de Apoio ao Doutoramento da Universidade de Lisboa

Aviso de Abertura do Concurso 2016

Nos termos do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa e do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, alterado ainda pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, a Universidade de Lisboa abre concurso para financiamento de bolsas dos seguintes tipos:

Bolsas de Doutoramento (BD)

Destinam-se a candidatos que pretendem desenvolver trabalhos de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor e que se encontrem aceites num ciclo de estudos de doutoramento da Universidade de Lisboa.

Destinando-se as bolsas a atribuir no presente concurso a novos estudantes dos programas de doutoramento da ULisboa, os candidatos devem ter sido aceites, ou estar inscritos, como estudantes de doutoramento pela 1ª vez no ano letivo de 2016/2017.

No caso de programas de doutoramento em associação, podem ainda candidatar-se os estudantes, que tendo frequentado o 1º ano do ciclo de estudos noutra instituição, se inscrevam pela primeira vez na ULisboa no 2º ano do doutoramento.

A duração da bolsa é anual, renovável, não podendo a sua duração máxima exceder três anos, nem podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.

A esta bolsa corresponde um subsídio mensal de manutenção, fixado de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, com um valor de 980€ mensais (12 meses por ano). Esta bolsa não inclui subsídio para o pagamento de propinas, excepto no caso das Escolas/Áreas de Conhecimento em que a respetiva Escola contemple esta atribuição.

As funções do bolseiro são exercidas em regime de dedicação exclusiva, nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da ULisboa e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, devendo garantir-se a exequibilidade do plano de trabalhos sob pena de não atribuição ou cancelamento da bolsa.

A renovação da bolsa está dependente, nomeadamente, da verificação do cumprimento do plano de trabalhos.

Bolsas de Apoio ao Doutoramento (BAD)

Estas bolsas destinam-se a candidatos que pretendem desenvolver trabalhos de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor e que se encontrem aceites, num ciclo de estudos de doutoramento da Universidade de Lisboa.

Destinando-se as bolsas a atribuir no presente concurso a novos estudantes dos programas de doutoramento da ULisboa, os candidatos devem ter sido aceites, ou estar inscritos, como estudantes de doutoramento pela 1ª vez no ano letivo de 2016/2017.

No caso de programas de doutoramento em associação, podem ainda candidatar-se os estudantes, que tendo frequentado o 1º ano do ciclo de estudos noutra instituição, se inscrevam pela primeira vez na ULisboa no 2º ano do doutoramento.

A duração da bolsa é anual, renovável, não podendo a sua duração máxima exceder três anos.

A esta bolsa corresponde um subsídio para participação no pagamento das propinas, com um valor anual máximo de 2750€.

As funções do bolseiro são exercidas em regime de dedicação exclusiva, nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da ULisboa e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, devendo garantir-se a exequibilidade do plano de trabalhos sob pena de não atribuição ou cancelamento da bolsa.

A renovação da bolsa está dependente da verificação, nomeadamente, do cumprimento do plano de trabalhos.

Início das bolsas

As bolsas aprovadas têm início em data a definir pelo candidato desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- As bolsas não podem ter início após o dia 1 de setembro de 2017;
- As bolsas não podem ter início antes da assinatura do contrato de bolsa, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias úteis, contados a partir da data de comunicação definitiva da concessão ao candidato da bolsa.

A emissão, pelos serviços da Universidade de Lisboa, do respetivo contrato de bolsa fica dependente da verificação da respetiva disponibilidade orçamental.

DESTINATÁRIOS

Requisitos gerais de candidatura

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto;
- Cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade com objeto equivalente.

Requisitos específicos de candidatura

- Ter sido aceite, ou estar inscrito, pela 1ª vez no ano letivo de 2016/2017, como estudante de doutoramento da Escola e na Área de Conhecimento a que se candidata;
- Ter concluído, obrigatoriamente até à data de submissão da candidatura, um curso de mestrado ou equivalente. Podem ainda ser aceites candidatos detentores de um curso de licenciatura pré-Bolonha;
- Ter obtido média igual ou superior a 14 valores em curso de mestrado pós-Bolonha ou de licenciatura pré-Bolonha;
- Nunca ter usufruído de uma BD diretamente financiada, independentemente da sua origem e duração;
- Não ter sido selecionado para atribuição de bolsa, no âmbito de Programas Doutorais FCT;
- Não ser titular do grau de Doutor ou equivalente.

FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do orçamento da Reitoria e das Escolas da Universidade de Lisboa. Sempre que possível a Reitoria e as Escolas procurarão a colaboração de mecenas que participem, total ou parcialmente, os custos correspondentes.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso está aberto entre o dia 8 de agosto e as 17h00 (hora de Lisboa) do dia 30 de setembro de 2016.

CANDIDATURAS

As candidaturas são apresentadas através de formulário electrónico a disponibilizar na hiperligação *bd2016.ulisboa.pt*, onde devem ser carregados os documentos de apoio à candidatura, de acordo com os procedimentos definidos no Manual de Candidatura.

Não são aceites candidaturas submetidas por outros meios.

Cada candidato apenas pode submeter uma candidatura a um par Escola/Área de Conhecimento, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

O candidato deve referir a que tipologia de bolsa é feita a candidatura: Bolsa de Doutoramento (BD); Bolsa de Apoio ao Doutoramento (BAD); ou em simultâneo aos dois tipos de bolsa (BD e BAD).

No caso de o candidato optar pela candidatura aos dois tipos de bolsas (BD e BAD) e ficar selecionado em ambos, considera-se a atribuição da bolsa BD. Não é possível a acumulação dos dois tipos de bolsa, no âmbito do presente Programa.

Os graus académicos obtidos no estrangeiro, a considerar para efeitos da candidatura, devem ter sido objeto de reconhecimento ou equivalência, no momento da submissão da candidatura, e, sempre que ao grau estrangeiro tenha sido conferida uma classificação final, conversão da

respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, de acordo com a legislação aplicável, designadamente mediante reconhecimento da Direção-Geral do Ensino Superior ou de uma Instituição de Ensino Superior pública portuguesa, no cumprimento do previsto na legislação aplicável em matéria de reconhecimento de qualificações estrangeiras, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, e no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho.

AVALIAÇÃO

Cada candidatura admitida a concurso é avaliada, de acordo com o estipulado no Guião de Avaliação, pelo painel da Escola/Área de Conhecimento indicada pelo candidato.

A avaliação das candidaturas é feita tendo em conta o mérito do candidato e, quando seja exigido para a Escola/Área de Conhecimento a que se candidata, o mérito e exequibilidade da proposta de plano de trabalhos, de acordo com os parâmetros previstos no Guião de Avaliação.

A concessão da bolsa encontra-se dependente do resultado da avaliação, da receção da documentação exigida no prazo fixado e da disponibilidade orçamental das entidades financiadoras.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Informação adicional pode ser consultada em:

- Programa de Bolsas de Doutoramento da Universidade de Lisboa - Normas do Concurso 2016;
- Programa de Bolsas de Doutoramento da Universidade de Lisboa - Guião de Avaliação 2016;
- Programa de Bolsas de Doutoramento da Universidade de Lisboa - Manual de Candidatura 2016.